

**52ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

**RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL DE 1991**

Nos termos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, o **Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Sistema Estatístico Nacional de 1991**, manifestando o seu apreço e reconhecimento pelo esforço desenvolvido para a concretização das actividades.

**Sugere, no entanto, a necessidade de futuramente o Relatório de Actividades do Sistema Estatístico Nacional:**

- . evidenciar a relação entre as metas previstas, os meios afectos e os objectivos efectivamente realizados;
- . conter a necessária informação sobre as entidades com delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística;
- . garantir a comparabilidade com a informação de anos anteriores;

Lisboa, 10 de Julho de 1992

O Vice-Presidente, *Manuel José Vilares*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*